



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

Processo Licitatório no 038/2022

Pregão Eletrônico – Registro de Preços no 017/2022

o **MUNICÍPIO DO LIMOEIRO-PE**, inscrito no CNPJ nº CNPJ/MF sob o nº 11.097.292/0001-49, com sede na sediada na Praça Comendador Pestana, 113 - Centro, Limoeiro - PE, 55700-00, por seu representante legal o Sr. Prefeito Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2180501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-72, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Decretos Municipal nº 083/2019, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2022, do Processo Licitatório nº 038/2022, registrou-se o preço oferecido pela empresa **MR TRATORES LTDA**, CNPJ nº 40.073.976/0001-09, com sede na Av. Rodovia BR 232, Nº 55, Pombos-PE, CEP: 55.630-000, representada por seu sócio-administrador/procurador Sr^a Maria Rizony da Silva Barbosa, portador do RG nº 5.782.702 SDS-PE, e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 031.068.434-03, residente e domiciliado à Rodovia BR 232, Nº 55, Quadra 57 A, Lot. Água 001, Andar 001, Pombos-PE, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens nº. 01, 02, 03 e 04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO E MAQUINAS PESADAS, DESTINADO PARA SEREM UTILIZADAS NAS DIVERSAS ATIVIDADES E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, o **MUNICÍPIO**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados no **MUNICÍPIO** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO E MAQUINAS PESADAS, DESTINADO PARA SEREM UTILIZADAS NAS DIVERSAS ATIVIDADES E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	QUAN.	QUANT. DE MESES/DIÁRIA	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 12 MESES
1	RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:78 HP, CAPACIDADE MÁXIMA CARREGADEIRA:0,76 M3, CAPACIDADE MÁXIMA	2	12	MÊS	R\$ 12.079,80	R\$ 289.915,20

PRAÇA COMENDADOR PESTANA, 113 - PALÁCIO FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO - CENTRO, LIMOEIRO-PE

CEP - 55700-000 CNPJ 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

	ESCAVADEIRA:0,07 M3, PESO VAZIA:6.500 KG. ACOMPANHADO DE OPERADOR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADONO PADRAO ESTIPULADO PELO MUNICIPIO, E JORNADA DE TRABALHO DE, 08 HORAS DIARIAS E DEMAIS DESPESAS DE MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA . VEICULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2013. COMBUSTIVEL POR CONTA DO MUNICIPIO					
2	MOTONIVELADORA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:170 HP, PESO:15.000 KG, LARGURA LÂMINA:3.200 MM, ESPESSURA LÂMINA:20 MM, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:280 L, TIPO RODA:PNEU 14,0" X 24"-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALARME DE RÉ/AR CONDICIONADO. ACOMPANHADO DE OPERADOR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADONO PADRAO ESTIPULADO PELO MUNICIPIO, E JORNADA DE TRABALHO DE, 08 HORAS DIARIAS E DEMAIS DESPESAS DE MANUTENÇÃO PORCONTA DA CONTRATADA . VEICULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2013. COMBUSTIVEL POR CONTA DO MUNICIPIO.	1	12	MÊS	R\$ 17.989,49	R\$ 215.873,88
3	CAMINHÃO CAÇAMBA, CAPACIDADE MINIMA DE 10M³. ACOMPANHADO DE MOTORISTA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADONO PADRAO ESTIPULADO PELO MUNICIPIO, E JORNADA DE TRABALHO DE, 08 HORAS DIARIAS E DEMAIS DE MANUTENÇÃO DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA . VEICULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A	3	12	MÊS	R\$ 13.999,37	R\$ 503.977,32

PRAÇA COMENDADOR PESTANA, 113 - PALÁCIO FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO - CENTRO, LIMOEIRO-PE

CEP - 55700-000 CNPJ 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700






PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

2013. COMBUSTIVEL POR CONTA DO MUNICIPIO						
4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA,36 TORNELADS, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:250 HP, CAPACIDADE:1,4 M3, TIPO RODAGEM:ESTEIRA. ACOMPANHADO DE OPERADOR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADONO PADRAO ESTIPULADO PELO MUNICIPIO, E JORNADA DE TRABALHO DE, 08 HORAS DIARIAS E DEMAIS DESPESAS DE MANUTENÇA POR CONTA DA CONTRATADA . VEICULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2013. COMBUSTIVEL POR CONTA DO MUNICIPIO	1	250	DIÁRI A	R\$ 849,00	R\$ 212.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.222.016,40
(Um milhão duzentos e vinte e dois mil dezesseis reais e quarenta centavos)						

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo **MUNICIPIO** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo ao **MUNICIPIO** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

PRAÇA COMENDADOR PESTANA, 113 - PALÁCIO FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO – CENTRO, LIMOEIRO-PE

CEP – 55700-000 CNPJ 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no Diário Oficial do Município - AMUPE.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Município – AMUPE

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se ao preste instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

PRAÇA COMENDADOR PESTANA, 113 - PALÁCIO FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO – CENTRO, LIMOEIRO-PE

CEP – 55700-000 CNPJ 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Limoeiro, do Estado do Pernambuco, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, o **MUNICÍPIO** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Limoeiro, 23 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Prefeito

CONTRATANTE

Maria Rizony da Silva Barbosa

MR TRATORES LTDA

Maria Rizony da Silva Barbosa

CPF nº 031.068.434-03

CONTRATADA

CNPJ: 40.073.976/0001-09

M. R TRATORES LTDA

Rod. BR 232 Via local 55

Centro Pombas

TESTEMUNHAS:

[Signature]
CPF: 014.144.244-40

[Signature]
CPF: 113.572.044-27

PRAÇA COMENDADOR PESTANA, 113 - PALÁCIO FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO - CENTRO, LIMOEIRO-PE

CEP - 55700-000 CNPJ 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700